



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	3
DIVERSOS	5
PODER LEGISLATIVO	5
ATOS DA MESA	5



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.015/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.939, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.280,70 (setenta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
47	1000	3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
93	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
586	3492	3.3.90.30.	Material de Consumo	29.280,70

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

733	3494	3.3.90.30.	Material de Consumo	30.000,00
-----	------	------------	---------------------	-----------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro na fonte 492 - ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE no valor de R\$ 22.280,70 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos), na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
45	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
83	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	15.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
585	3492	3.3.90.30.	Material de Consumo	7.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 853/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 371/2020

Concede Licença Especial à servidora Denise da Silva Kuligowski.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo nº 5298/2020,

RESOLVE:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à servidora Denise da Silva Kuligowski, Professora de Educação Infantil – 20 horas, Classe C, Referência 09, na Matrícula Funcional nº 2.123 e Professora, Classe D, Referência 03, na Matrícula Funcional nº 2.386, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 18/01/2011 a 18/01/2016.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2020 - P.M.S.M.S.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de musculação e acessórios, a serem instalados nas salas em anexo ao vestiário do Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, Município de São Mateus do Sul/PR, **UASG: 987887 - Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 833/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 14 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2020 - P.M.S.M.S.

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de doses de sêmen bovino congelado e materiais de aplicação do sêmen, para serem utilizados no Programa de Inseminação Artificial (PIA) desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, Município de São Mateus do Sul/PR, **UASG: 987887 - Decreto Federal 10.024/2019 e Decretos Municipais n.ºs 665/2019, 833/2019 e 955/2020 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 14 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020 - P.M.S.M.S.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (atendendo a LC 147/2014) E COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, de alunos e/ou acompanhantes de Educação Especial e de alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas no Município de São Mateus do Sul, compreendendo 04 (quatro) lotes, especificados e pormenorizados no Anexo I do Edital, com a indicação da localidade referência, comunidades atendidas; capacidade do veículo, turno e quilometragem, bem como, normas disciplinadoras constantes no Regulamento do Transporte Escolar - Decreto Municipal n.º 086/2009, no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público da Secretaria de Estado da Educação e na Resolução SEED 777 de 18/02/2013, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Preço por Quilômetro Rodado, por Lote".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Município de São Mateus do Sul/PR, **UASG: 987887 - Decreto Municipal n.º 833/2019, Decreto Federal n.º 10.024 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 14 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, 14 de setembro de 2020.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 179/2020, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 068/2020, da empresa **Inês R. Perdun Fabian Eireli**, inscrita no CNPJ nº 07.331.587/0001-60, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas e varão na Secretaria Municipal de Esportes, localizada junto ao Ginásio Municipal de Esportes Olívio Wolff do Amaral, conforme solicitação da mesma, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Wagner Siben de Souza Wolff
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, em 14 de setembro de 2020

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2020 - P.M.S.M.S. - SRP

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Item	Proponente	Preço Unitário
01	HKA Tecnologia do Brasil Eireli	R\$ 2.580,00
02	Bethel Industria e Comércio Informática Eireli	R\$ 3.020,00

declarando-as como vencedoras as empresas acima referenciadas por terem oferecido lances com o menor preço unitário.

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para a **Audiência Pública que realizará no próximo dia 29 de Setembro (terça-feira), a partir das 13h45, na Câmara de Vereadores**, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre orçamentário (Maio/Agosto) do ano de 2020, com as apresentações conforme cronograma abaixo:

- Fundo de Previdência;
- Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde;
- Educação;
- Área Social

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio da transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br, ou de forma presencial, segundo o disposto na parte final do inciso III do Art. 41 do Decreto Municipal nº 912/2020, combinado com o Ato da Mesa Nº 010/2020 da Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul.

São Mateus do Sul, 15 de setembro de 2020.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 010/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento e organização do público das audiências públicas e reuniões no recinto da Câmara Municipal de São Mateus do Sul em decorrência da pandemia conhecida como Coronavírus.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 15, VII da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 33, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul;

CONSIDERANDO a existência de 50 (cinquenta) lugares para assento dos convidados e que tal quantidade, caso seja ocupada por várias pessoas, poderá ocorrer aglomeração e dificuldade de controle das medidas de prevenção a saúde;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

CONSIDERANDO a necessidade de realização de audiências públicas para promoção de transparência a população e cumprimento de requisitos legais previstos na LRF.

RESOLVE

Art. 1º. Fica permitida a presença de público nas audiências públicas da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Parágrafo único: A presença de público de forma presencial fica restrita a participação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, ou seja, fica liberada a presença de no máximo 15 (quinze) pessoas.

Art. 2º. Este ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2020.

Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara Municipal

Art. 15. Compete a Câmara Municipal, **privativamente**, entre outras, as seguintes atribuições:

...

VII - dispor sua **organização, funcionamento**, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração [grifo nosso].

Art. 33. São atribuições do Presidente:

...

VII - **fazer publicar os Atos da Mesa**, bem como as Resoluções, os Decretos Legislativos e as Leis por ele promulgada;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Emanuely Ponchek

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 15 de Setembro de 2020** - EDIÇÃO Nº 2395

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeito: Luiz Adyr Gonçalves Pereira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Casa Civil da Prefeitura Municipal.